



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.113/2025

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS

Considerando o Processo Administrativo nº 14.909/2025 de 17/06/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado Fazenda Bom Sucesso - Barracão, neste Município e comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 262.390,38m²(duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa metros e trinta e oito decímetros quadrados) de propriedade da Soma Verona Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrito no CNP Nº 16.701.359/0001-26 com sede a Rodovia Othovarino Duarte Santos, sala 01, nº 712, Bairro Carapina São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o “caput” do art. 1º da área especificada será subdivida nas seguintes áreas, assim constituídas: **ÁREA 1:** medindo 8.845,10 m² (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M--046, de coordenadas N 7.931.273,90m e E 407.199,15m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°00'12" e 139,74 m até o vértice M--047, de coordenadas N 7.931.154,13m e E 407.127,17m; 121°01'02" e 182,98 m até o vértice M--048, de coordenadas N 7.931.059,84m e E 407.283,99m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°36'45" e 3,89 m até o vértice M--063, de coordenadas N 7.931.063,34m e E 407.285,67m; 1°44'45" e 13,23 m até o vértice M--062, de coordenadas N 7.931.076,57m e E 407.286,07m; 342°31'33" e 7,66 m até o vértice M--061, de coordenadas N 7.931.083,88m e E 407.283,77m; 312°01'16" e 13,91 m até o vértice M--060, de coordenadas N 7.931.093,19m e E 407.273,44m; 301°03'05" e 29,17 m até o vértice M--059, de coordenadas N 7.931.108,23m e E 407.248,44m; 298°55'29" e 79,51 m até o vértice M--058, de coordenadas N 7.931.146,69m e E 407.178,85m; 29°48'19" e 37,52 m até o vértice M--057, de coordenadas N 7.931.179,24m e E 407.197,50m; 302°00'06" e 9,72 m até o vértice M--056, de coordenadas N 7.931.184,39m e E 407.189,26m; 33°07'06" e 49,82 m até o vértice M--055, de coordenadas N 7.931.226,12m e E 407.216,48m; Cerca; deste, segue confrontando com ISAURA BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°07'06" e 32,34 m até o vértice M--054, de coordenadas N 7.931.253,20m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 18.113/2025.

407.234,15m; Cerca; deste, segue confrontando com ISAURA BRANBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°36'21" e 40,67 m até o vértice M--046, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; **ÁREA 2 – EQUIPAMENTO PÚBLICO:** medindo 13.119,72 m² (treze mil, cento e dezenove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M--046, de coordenadas N 7.931.273,90m e E 407.199,15m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°00'12" e 139,74 m até o vértice M--047, de coordenadas N 7.931.154,13m e E 407.127,17m; 121°01'02" e 182,98 m até o vértice M--048, de coordenadas N 7.931.059,84m e E 407.283,99m; 205°36'45" e 35,01 m até o vértice M--049, de coordenadas N 7.931.028,27m e E 407.268,85m; Cerca; deste, segue confrontando com ISAURA BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°33'14" e 6,47 m até o vértice M--050, de coordenadas N 7.931.022,44m e E 407.266,06m; 205°33'14" e 29,97 m até o vértice M--051, de coordenadas N 7.930.995,40m e E 407.253,14m; 184°26'43" e 29,92 m até o vértice M--052, de coordenadas N 7.930.965,58m e E 407.250,82m; 221°07'26" e 26,21 m até o vértice M--053, de coordenadas N 7.930.945,83m e E 407.233,58m; 272°45'07" e 34,34 m até o vértice M--024, de coordenadas N 7.930.947,48m e E 407.199,28m; 359°17'28" e 1,34 m até o vértice M--023, de coordenadas N 7.930.948,82m e E 407.199,27m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°05'13" e 20,50 m até o vértice M--022, de coordenadas N 7.930.950,58m e E 407.219,69m; 339°41'05" e 20,00 m até o vértice M--021, de coordenadas N 7.930.969,33m e E 407.212,75m; 50°24'17" e 12,28 m até o vértice M--020, de coordenadas N 7.930.977,16m e E 407.222,21m; 31°07'28" e 24,00 m até o vértice M--019, de coordenadas N 7.930.997,71m e E 407.234,62m; 346°07'28" e 26,30 m até o vértice M--018, de coordenadas N 7.931.023,24m e E 407.228,31m; 301°07'28" e 7,18 m até o vértice M--017, de coordenadas N 7.931.026,96m e E 407.222,16m; 31°07'28" e 19,88 m até o vértice M--016, de coordenadas N 7.931.043,97m e E 407.232,44m; 301°25'27" e 160,39 m até o vértice M--015, de coordenadas N 7.931.127,59m e E 407.095,57m; 31°31'42" e 146,85 m até o vértice M--014, de coordenadas N 7.931.252,76m e E 407.172,36m; 301°34'36" e 20,84 m até o vértice M--013, de coordenadas N 7.931.263,68m e E 407.154,61m; 343°43'21" e 18,90 m até o vértice M--012, de coordenadas N 7.931.281,82m e E 407.149,31m; 30°57'55" e 18,56 m até o vértice M--011, de coordenadas N 7.931.297,74m e E 407.158,86m; 120°36'21" e 46,81 m até o vértice M--046, ponto inicial da descrição deste perímetro; **ÁREA REMANESCENTE:** medindo 240.425,56 m² (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M--001, de coordenadas N 7.931.530,57m e E 406.974,41m; Cerca; deste, segue confrontando com BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°23'55" e 25,12 m até o vértice M--002, de coordenadas N 7.931.517,11m e E 406.995,62m; Cerca; deste, segue confrontando com ISAURA BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA, com os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 18.113/2025.

azimutes e distâncias: 206°41'19" e 93,42 m até o vértice M--003, de coordenadas N 7.931.433,65m e E 406.953,67m; 248°52'20" e 43,65 m até o vértice M--004, de coordenadas N 7.931.417,91m e E 406.912,95m; 238°45'08" e 14,02 m até o vértice M--005, de coordenadas N 7.931.410,64m e E 406.900,96m; 237°13'42" e 10,39 m até o vértice M--006, de coordenadas N 7.931.405,01m e E 406.892,22m; 225°32'53" e 16,22 m até o vértice M--007, de coordenadas N 7.931.393,65m e E 406.880,64m; 222°22'21" e 13,57 m até o vértice M--008, de coordenadas N 7.931.383,62m e E 406.871,49m; 137°34'45" e 24,46 m até o vértice M--009, de coordenadas N 7.931.365,57m e E 406.887,99m; 89°10'58" e 152,54 m até o vértice M--010, de coordenadas N 7.931.367,74m e E 407.040,51m; 120°36'21" e 137,50 m até o vértice M--011, de coordenadas N 7.931.297,74m e E 407.158,86m; Cerca; deste, segue confrontando com AREA DE DESMEMBRAMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°57'55" e 18,56 m até o vértice M--012, de coordenadas N 7.931.281,82m e E 407.149,31m; 163°43'21" e 18,90 m até o vértice M--013, de coordenadas N 7.931.263,68m e E 407.154,61m; 121°34'36" e 20,84 m até o vértice M--014, de coordenadas N 7.931.252,76m e E 407.172,36m; 211°31'42" e 146,85 m até o vértice M--015, de coordenadas N 7.931.127,59m e E 407.095,57m; 121°25'27" e 160,39 m até o vértice M--016, de coordenadas N 7.931.043,97m e E 407.232,44m; Cerca; deste, segue confrontando com AREA DE DESMEMBRAMENTO/ ISAURA BRAMBINI RIVOLTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'28" e 19,88 m até o vértice M--017, de coordenadas N 7.931.026,96m e E 407.222,16m; Cerca; deste, segue confrontando com ISAURA BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'28" e 7,18 m até o vértice M--018, de coordenadas N 7.931.023,24m e E 407.228,31m; 166°07'28" e 26,30 m até o vértice M--019, de coordenadas N 7.930.997,71m e E 407.234,62m; 211°07'28" e 24,00 m até o vértice M--020, de coordenadas N 7.930.977,16m e E 407.222,21m; 230°24'17" e 12,28 m até o vértice M--021, de coordenadas N 7.930.969,33m e E 407.212,75m; 159°41'05" e 20,00 m até o vértice M--022, de coordenadas N 7.930.950,58m e E 407.219,69m; 265°05'13" e 20,50 m até o vértice M--023, de coordenadas N 7.930.948,82m e E 407.199,27m; 179°17'28" e 1,34 m até o vértice M--024, de coordenadas N 7.930.947,48m e E 407.199,28m; 272°45'07" e 4,51 m até o vértice M--025, de coordenadas N 7.930.947,70m e E 407.194,78m; 292°37'31" e 66,85 m até o vértice M--026, de coordenadas N 7.930.973,42m e E 407.133,07m; 279°03'19" e 60,40 m até o vértice M--027, de coordenadas N 7.930.982,92m e E 407.073,42m; 261°23'56" e 102,85 m até o vértice M--028, de coordenadas N 7.930.967,54m e E 406.971,72m; 278°53'11" e 134,27 m até o vértice M--029, de coordenadas N 7.930.988,28m e E 406.839,06m; 321°09'35" e 103,85 m até o vértice M--030, de coordenadas N 7.931.069,17m e E 406.773,93m; 308°45'51" e 78,09 m até o vértice M--031, de coordenadas N 7.931.118,07m e E 406.713,04m; 285°16'00" e 94,84 m até o vértice M--032, de coordenadas N 7.931.143,04m e E 406.621,55m; 279°47'36" e 107,09 m até o vértice M--033, de coordenadas N 7.931.161,26m e E 406.516,02m; Cerca; deste, segue confrontando com JOÃO PALMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°15'53" e 15,00 m até o vértice M--034, de coordenadas N 7.931.175,58m e E 406.520,47m; 18°44'20" e 55,07 m até o vértice M--035, de coordenadas N 7.931.227,73m e E 406.538,17m; 18°44'01" e 95,96 m até o vértice M--036, de coordenadas N 7.931.318,61m e E 406.568,98m; 18°32'50" e 151,96 m até o vértice M--037,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 18.113/2025.

de coordenadas N 7.931.462,67m e E 406.617,32m; 17°45'28" e 134,31 m até o vértice M--038, de coordenadas N 7.931.590,59m e E 406.658,28m; 126°46'26" e 94,84 m até o vértice M--039, de coordenadas N 7.931.533,81m e E 406.734,25m; Cerca; deste, segue confrontando com ISAURA BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°34'45" e 178,34 m até o vértice M--040, de coordenadas N 7.931.402,15m e E 406.854,55m; 42°22'21" e 11,99 m até o vértice M--041, de coordenadas N 7.931.411,01m e E 406.862,63m; 45°32'53" e 19,47 m até o vértice M--042, de coordenadas N 7.931.424,65m e E 406.876,54m; 57°13'42" e 13,28 m até o vértice M--043, de coordenadas N 7.931.431,84m e E 406.887,71m; 58°45'08" e 16,57 m até o vértice M--044, de coordenadas N 7.931.440,44m e E 406.901,87m; 68°52'20" e 36,22 m até o vértice M--045, de coordenadas N 7.931.453,49m e E 406.935,66m; 26°41'19" e 86,27 m até o vértice M--001, ponto inicial da descrição deste perímetro; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 024497.2.0037719-94 (37.719) do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 27 de agosto de 2025, pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 17.881/2025 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 14.909/2025 de 17/06/2025.

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal